



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 407/95.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação da Escola Municipal Dr. Severiano ao Governo do Estado, para posterior Estadualização e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba, autorizada a proceder doação da Escola Municipal Dr. Severiano, Ensino de 1º e 2º Grau à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, para posterior Estadualização do referido estabelecimento de ensino.

Art. 2º - A partir da aprovação da presente Lei e Estadualização da escola, esta passará a denominar-se ESCOLA ESTADUAL DR. SEVERIANO, Ensino de 1º e 2º Grau.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE ABRIL DE 1995.


Odiléia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA